DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 19 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.12

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$229.762,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.200,00**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

547	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	4.159,99
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 082	Merenda Escolar Estadual	
548	12.361.0121.2051.0000	Merenda Escolar	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
549	12.361.0121.2051.0000	Merenda Escolar	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
550	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	35.402,56
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 18
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	220 008	REC. ESP. - Transp Alunos Ensino Fundam	
551	12.367.0321.2064.0000	Despesas com Adiantamento	8.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

552	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	67.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 19 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.12

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

553	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	75.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **162.562,55**

Fontes de Recurso	
91 00	123.000,00
92 18	39.562,55

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

317	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	-67.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-67.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$103.581,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.581,00**

02 08 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
545	27.813.0181.1190.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 20	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 124	Min. Econ.Transf. Especiais - Motocross		

02 08 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
546	27.813.0181.1190.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	53.581,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 124	Min. Econ.Transf. Especiais - Motocross		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
05 20	50.000,00

Superávit Financeiro: **53.581,00**

Fontes de Recurso	
91 00	53.581,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.11
Prefeito Municipal